

OFÍCIO EXTERNO Nº 6350/2025 | PROCESSO Nº 153653/2025

Araucária, 3 de novembro de 2025.

Ao Senhor
Fábio Pavoni
Vereador
Câmara Municipal
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Processo nº 153653/2025

Em resposta ao Processo nº 153653/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo, de acordo com a Coordenadoria de Divisão de Engenharia e Sinalização, responsável pela demanda, informa-se que as placas de topônima, utilizadas para identificar logradouros como ruas e praças, não fazem parte do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo regulamentadas pelo Manual Brasileiro de Sinalização Urbana (MBSU), que complementa o CTB e estabelece normas técnicas para a sinalização de trânsito. Essas placas têm como finalidade orientar a localização dos cidadãos e não controlar o tráfego de veículos e pedestres, função exclusiva do CTB, possuindo competências e finalidades distintas.

Adicionalmente, os materiais utilizados na instalação das placas, como suportes tubulares e películas, foram adquiridos por meio dos vínculos 03710 e 01710 (Convênio Detran), conforme os empenhos nº 15797/2024 e nº 16119/2024, anexos. Os recursos provenientes de fontes exclusivas de trânsito devem ser aplicados estritamente para essa finalidade, evitando desvio de finalidade.

Diante do exposto, a instalação de novas placas de topônima não será realizada neste caso.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
LUIZ HENRIQUE OZORIO VICENTE
Araucária 402.306.869-15
03/11/2025 14:03:12
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
LUIZ HENRIQUE OZORIO VICENTE
SMEAL - SECRETÁRIO



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 153653/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE FABIO PAVONI

Encaminho resposta à indicação 3094/2025

Araucária, 03/11/2025 14:50

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO